

Prefeitura Municipal de Fozes de Caldas,
28 de novembro de 1952.

Lu. F. Lima
Prefeito Municipal.

Lei nº 241

Estabelece verba para o Conselho
Municipal de Esportes no exer-
cício de 1953.

A Câmara Municipal de Fozes de Caldas
decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a conceder ao Conselho Municipal de Es-
portes a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte
e cinco mil euzeiros) para custear a
ida da delegação esportiva que repre-
santarão Fozes de Caldas nos jogos inter-
municipais, no ano de 1953.

Art. 2º - Fica incluída no orçamento de 1953 a do-
tação necessária para custear as despesas
decorrentes ao art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro
de 1953.

Prefeitura Municipal de Fozes de Caldas,
28 de novembro de 1952.

Lu. F. Lima
Prefeito Municipal.